



SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 399, de 03 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 64, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo da presente Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 26101 - Ministério da Educação, constante da Lei n.º 11.100, de 26 de janeiro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração da modalidade de aplicação visa promover ajuste orçamentário no Programa Gestão da Política de Educação, proporcionando uma melhor adequação dos recursos para a realização de forma direta de seminários de discussão de Políticas de Educação Infantil, conforme acordo de cooperação com a UNESCO.

ANEXO						R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO						
	E S F	ID USO	FONTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
					SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1067 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO 12.365.1067.6906 - PROJETOS MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS DE IDADE. 12.365.1067.6906.0001 - NACIONAL	F	0 0	112 112	1.250.000 1.250.000	40	80

LUÍZ FLÁVIO BHERING DE CARVALHO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA - INEP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; tendo em vista o disposto na Portaria Ministerial nº 438, de 28 de maio de 1998, que instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com as alterações introduzidas pelas Portarias Ministeriais nº 318, de 22 de fevereiro de 2001, e nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 2005.51.01.007650-1, resolve:

Art. 1º - O período de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2005, estipulado no artigo 6º e 7º da Portaria INEP nº 06, de 02 de fevereiro de 2005 e no artigo 1º da Portaria INEP nº 61, de 18 de abril de 2005, fica prorrogado até o dia 16 de maio de 2005, nas escolas de ensino médio, nas Agências da ECT e na Internet (www.enem.inep.gov.br/inscricao).

§ 1º O pagamento das inscrições realizadas via Internet deverá ser efetuado até o dia 20 de maio de 2005 em qualquer agência bancária.

Art. 2º - Alterar o parágrafo 2º do art. 4º da Portaria INEP nº 06, de 02/02/2005, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...) § 1º (...) § 2º Será facultado ao participante informar o seu CPF na ficha de inscrição do ENEM/2005”.

Art. 3º - Revoga-se a alínea “a” do § 2º do art. 4º da Portaria INEP nº 06, de 02/02/2005, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 548, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Prorrogar, nos termos do Decreto nº 4.175, de 27.03.2003 e da Portaria nº 450/02/MPOG, de 06.11.2002, pero prazo de um ano, até 08.03.2006, a validade do Concurso Público, objeto do Edital nº 46, de 27.06.2003, homologado pelo Edital nº 26, de 05.03.2004, publicado no D.O.U nº 45, de 08.03.2004, seção 3, página 29.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 399, de 03 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 64, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo da presente Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 26101 - Ministério da Educação, constante da Lei n.º 11.100, de 26 de janeiro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração da modalidade de aplicação visa promover ajuste orçamentário no Programa Educação para a Diversidade e Cidadania, proporcionando uma melhor adequação dos recursos para a realização de forma direta de desenvolvimento de projetos em parceria com as Universidades Federais com o objetivo de estreitar os laços entre estas instituições e comunidades populares, cujos moradores tornaram-se estudantes das escolas públicas federais.

ANEXO						R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO						
	E S F	ID USO	FONTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
					SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1377 - EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA 12.422.1377.09CX - APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS INOVADORES VOLTADOS A AÇÃO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA. 12.422.1377.09CX.0001 - NACIONAL	F F F F	0 0 0 0	112 112 112 112	1.100.000 800.000 800.000 2.700.000	30 40 50	90

LUÍZ FLÁVIO BHERING DE CARVALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 134, DE 20 DE ABRIL DE 2005

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN,

CONSIDERANDO o Artigo 12 da Portaria nº450 de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MOG, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº216, de 7/11/2002;

CONSIDERANDO o Edital 04/2004-PRH, de 02 de março de 2004, publicado no DOU nº42, de 03/03/2004;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23077.009770/2005-42 - resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Pessoal Docente, para a classe de Professor Assistente, de que trata o Edital nº 04/2004-PRH, conforme abaixo discriminado:

EDITAL/ DOU	RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ DOU	CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA/ DISCIPLINA	CARGO/ REGIME	VALIDADE
04/2004 - DOU nº 42 de 03/03/2004, Seção 3	Nº 33 - DOU nº 84 de 04/05/2004, Seção 1	CCHLA	Comunicação Social	Jornalismo	Prof. Assistente/DE	03/05/2005
	Nº 37 - DOU nº 92 de 14/05/2004, Seção 1	CCS	Fisioterapia	Fundamentos da Fisioterapia	Prof. Assistente/DE	13/05/2005

NILSEN CARVALHO F. DE OLIVEIRA FILHO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 86,
DE 28 DE ABRIL DE 2005

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência estabelecida no art. 12, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ampliar o limite de que trata o anexo II do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Alterar o detalhamento constante do Anexo I da Portaria Interministerial MF/MP nº 39, de 22 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2005, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão